

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

213.303

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.^o

1

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de Outubro de 2010

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 404, do BLOCO R, no TERCEIRO ANDAR ou 4º PAVIMENTO, do Condomínio "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS**", com área total de 126,26932 metros quadrados, com 51,35 metros quadrados de área de uso privativo, 74,91932 metros quadrados de área comum, sendo 12,50 metros quadrados de área de uso comum de box de garagem descoberta, 57,55554 metros quadrados de área comum descoberta e 4,86378 metros quadrados de área comum coberta, correspondendo-lhe a uma fração ideal de 0,2976% ou 84,9775 metros quadrados da área total do terreno; com a seguinte divisão interna: estar/jantar, 02 quartos, banho, hall, cozinha, área de serviço e 01 (um) box de garagem para guarda de 01 (um) veículo descoberto; edificado sobre o A.P.M-03 situada no loteamento "**ÁGUAS CLARAS**", neste município, com a área de 28.552,44 metros quadrados; sendo 223,94 metros de frente para à Avenida Brasil; pelo fundo 36,67 metros mais 212,56 metros com A.P.M-02, A.P.M-3A e A.P.M-05; pelo lado direito 99,72 metros com a Rua Primavera; pelo lado esquerdo 131,94 metros com Avenida Copacabana e Rua São Paulo; e, chanfros 6,60 metros na Rua São Paulo com a Avenida Brasil e 8,04 metros na Avenida Brasil com Rua Primavera.

PROPRIETÁRIA: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50. **TITULO AQUISITIVO:** R.3, Av.4 e Av.5-196.252 deste Registro. Dou fé.

OFICIAL TM

Av.1-213.303-Aparecida de Goiânia, 30 de novembro de 2011. **ERRO EVIDENTE.** Certifico e dou fé que fica retificada a descrição do imóvel objeto da matrícula, somente com relação ao número do box que deixou de constar, sendo que o correto é: UM BOX DE GARAGEM PARA GUARDA DE UM VEÍCULO DESCOBERTO DE NÚMERO 304. Ato praticado em virtude de erro evidente, conforme preceitua o Art. 213 § 1º. da Lei nº 6.015 de 31.12.1.973._{jm} Dou fé.

OFICIAL.

R.2-213.303-Aparecida de Goiânia, 30 de novembro de 2.011. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - Renda até R\$ 1.395,00, com caráter de Escritura Pública, firmado em 10/12/2010, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matricula a **FABIANA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, solteira, vend pracista, rep comercial, CI nº 2176621-SSP/GO, CPF nº 017.557.241-01, residente e domiciliada à Rua Olavo de Castro, quadra 24, lote 13, Jardim Riviera, neste município; tendo como ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é de R\$ 41.160,05 (quarenta e um mil cento e sessenta reais e cinco centavos), e tem objeto imóvel adquirido com

Continua no Verso...

Visualização gerada em 13/11/2025 11:15:49. Não vale como certidão.

CNP: 154757.2.0213303-09

Continuação: da Matricula n.º 213.303

recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, mediante Cláusulas, termos e condições seguintes: Recursos concedidos pelo FAR na forma de desconto/subsídio: R\$ 33.960,05 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos); Parcelamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2010018460 autenticado pela CEF em 21/12/2010. *jm* Dou fé. OFICIAL.

R.3-213.303-Aparecida de Goiânia, 30 de novembro de 2.011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - Renda até R\$ 1.395,00, com caráter de Escritura Pública, firmado em 10/12/2010, em garantia ao pagamento da dívida decorrente do parcelamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante qualificada no R.2, **ALIENA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante no caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2.001, e respectivas alterações e da Lei 11.977 de 07/07/2009, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matricula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97; Valor da Venda: R\$ 41.160,05 (quarenta e um mil cento e sessenta reais e cinco centavos); Valor do Parcelamento: R\$-7.200,00; Valor da garantia fiduciária: R\$-41.160,05; Valor do Subsídio: R\$-33.960,05; Prazo de amortização: 120 meses; Encargo inicial: R\$-60,00; Taxa anual de juros: Não há; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/01/2011; Sistema de amortização: SAC. Com as demais condições do contrato. *jm* Dou fé. OFICIAL.

R.4-213.303-Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2018. **PENHORA**. Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 13/09/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 568.485 em 05/11/2018, extraído dos Autos nº 164 e do Protocolo nº 31375-67.2017.8.09.0011, Natureza: Execução; proferido pelo Dr. Roberto Bueno Olinto Neto, M.M Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS, e como EXECUTADO: FABIANA ARAUJO DA SILVA qualificada no R.2, fica **PENHORADO** somente os direitos aquisitivos, do imóvel objeto da matricula para garantia da dívida no valor de R\$9.651,82 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), ficando como fiel depositário o executado proprietário do imóvel. *gkp* Dou fé. OFICIAL.